LEI Nº. 1.335/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA COPA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "HILÁRIO POMPERMAYER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder concessão para a exploração da copa do Ginásio Municipal de Esportes "**HILÁRIO POMPERMAYER**", sito na Rua 1°. de maio, neste Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através de abertura de processo licitatório na modalidade de concorrência em conformidade com as leis que regem o assunto.

Art. 2°. – As condições da concessão, serão previstas no Edital do respectivo processo licitatório, dentro das normas estabelecidas pelas Leis Federais n°.s 8.666/93 e 8.987/95 e suas alterações.

Art. 3°. – As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 30 de junho de 2.003

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO. que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de junho de 2.003.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.